



Sindicato Nacional dos Docentes das Instituições de Ensino Superior

Circular Nº 118/16

Brasília (DF), 28 de abril de 2016

Às seções sindicais, secretarias regionais e aos diretores do ANDES-SN

Assunto: Convoca a CNM para o período de 9 a 13 de maio de 2016 – Brasília (DF)

Companheiros

O Fórum das Entidades Nacionais de Servidores Públicos Federais estará promovendo uma semana de mobilização, com atividades intensas no Congresso Nacional para barrar o PLP 257/16 e cobrar a tramitação dos projetos de lei resultantes das negociações de 2015, uma vez que até mesmo os parcos reajustes dos servidores estão garantidos. Salientamos que decisão do STF, de 24/4/16, de manter as liminares relativas às dívidas dos estados por 60 dias, para que União e estados busquem negociar, recoloca, com intensidade, o debate sobre o PLP 257/16. Para participar deste processo, convocamos a Comissão Nacional de Mobilização - CNM para o período de **9 a 13 de maio de 2016**. Como o assunto diz respeito ao serviço público como um todo, esta convocação é para as seções sindicais dos setores das IFES e das IEES/IMES. As condições de participação são as seguintes:

1. As seções sindicais indicarão docentes sindicalizados para compor a CNM por meio de correspondência eletrônica dirigida à Secretaria do ANDES SN - secretaria@andes.org.br, **até às 17h** (horário de Brasília) **do dia 3 de maio de 2015** (terça-feira).
2. A CNM terá 3 (três) membros (1 por seção sindical) e, caso as indicações superem o número previsto, será composta obedecendo aos critérios aprovados no 32º CONGRESSO do ANDES-SN.

ENSINO PÚBLICO E GRATUITO: DIREITO DE TODOS, DEVER DO ESTADO.



Sindicato Nacional dos Docentes das Instituições de Ensino Superior

3. Os deslocamentos dos membros da CNM para Brasília deverão ocorrer prevendo a presença na sede do ANDES-SN **na 2ª feira, às 9 horas e a saída, na 6ª feira, depois das 17 horas.**
4. As despesas de passagens, hospedagens e diárias dos membros da CNM serão cobertas pelo fundo único e seguirão os padrões aplicados aos diretores do ANDES-SN, combinados com os critérios aprovados no 32º CONGRESSO.
5. Os contatos para emissão de passagens e reservas de hospedagens deverão ser efetivados, única e exclusivamente, com a tesouraria do ANDES-SN.

Sem mais para o momento, aproveitamos a oportunidade para renovar nossas cordiais saudações sindicais e universitárias.

Prof. Paulo Marcos Borges Rizzo
Presidente



Sindicato Nacional dos Docentes das Instituições de Ensino Superior

Normas para Convocação da Comissão Nacional de Mobilização

(Resolução sobre Fundo Único, 32º CONGRESSO do ANDES-SN)

5.2. Mobilização:

5.2.1. A Diretoria do ANDES-SN convocará a Comissão Nacional de Mobilização (CNM), sempre que for necessário, com antecedência mínima de doze dias, admitindo-se a convocação em prazo menor somente em situações excepcionais;

5.2.2. A circular de convocação da CNM deverá explicitar:

5.2.2.1. O prazo limite, nunca inferior a 24h, para manifestação das seções sindicais, por fax ou correio eletrônico dirigido à secretaria do ANDES-SN;

5.2.2.2. O período de permanência do docente nos trabalhos da comissão;

5.2.2.3. O número de docentes convocados para o período;

5.2.3. A composição da CNM de cada período será definida a partir das indicações das seções sindicais, observando-se a seguinte ordem de prioridades:

5.2.3.1. A representação dos três setores, salvo quando esteja em evidência questão pertinente a um setor;

5.2.3.2. As seções sindicais com menor número de participações nos últimos 12 meses; **5.2.3.3.** as seções sindicais com menor número de docentes sindicalizados;

5.2.3.4. A ordem de chegada das indicações das seções sindicais;

5.2.4. Os membros da CNM que participarem de atividades que constem da agenda do ANDES-SN, imediatamente antes ou após o período de convocação da CNM, terão suas despesas com diárias e hospedagens, referentes a essa participação, custeadas por suas respectivas seções sindicais e as despesas decorrentes de passagens (ida e volta) serão custeadas pela CNM, assim como as diárias e hospedagens no período da convocação.

(...)